

OAS S.A. - Em Recuperação Judicial

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OAS S.A., REALIZADA EM 21 DE AGOSTOS DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas, realizada, digitalmente, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da Emissora, situada Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, Bairro Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da instrução nº. 625/2020, da Comissão de Valores Mobiliários ("ICVM 625").

2. **CONVOCAÇÃO:** Anúncios de convocação foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo e (ii) no Jornal Gazeta, nos dias 06.08.2020, 07.08.2020 e 08.08.2020 em cumprimento com o disposto na Cláusula 9.3.1 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da OAS S.A - Em Recuperação Judicial" ("Escritura de Emissão") e nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. **PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 89,65% das debêntures em circulação, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da OAS S.A - Em Recuperação Judicial" ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), conforme se verifica das instruções de voto encaminhadas anteriormente a abertura da presente assembleia, as quais serão arquivadas na sede do Agente Fiduciário e da lista de presença dos debenturistas anexa, a qual representa fielmente a lista de presente extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente assembleia; (ii) representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"); e

(iii) representantes da OAS S.A - Em Recuperação Judicial. ("Emissora"), como convidada e neste ato representada na forma do seu estatuto social.

4. **MESA:** Presidida pelo Sr. Estevam Borali ("Presidente"), e secretariada pela Sra. Mariana Larissa Pereira ("Secretária").

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão; e (ii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

6. **ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes e as respectivas instruções de voto, nos termos da ICVM 625, declarando o Sr. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexa, suspenderam a presente assembleia, a qual será reaberta em 01/09/2020, às 14:00, cabendo ao Agente Fiduciário, reenviar o link, via sistema Microsoft teams com antecedência mínima de 2 (duas) dias úteis para realização da mesma, quando serão deliberados os itens (i) e (ii) da Ordem do Dia.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta Microsoft Teams e do mecanismo de assinatura eletrônica DocuSign.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária e Presidente, nos termos do §2, do artigo 8, da ICVM 625/2020 e do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada

pelo Agente Fiduciário, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da ICVM 625/2020.

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

DocuSigned by:

Estevam Borali

03101A6C45D543F...

Estevam Borali

Presidente

DocuSigned by:

Mariana Pereira

EA3E4BFC0F22466...

Mariana Larissa Pereira

Secretária

OAS S.A. - Em Recuperação Judicial

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Debenturistas – Mapa de Votação
Realizada em 21 de agosto de 2020, às 14h00

Assembleia Geral de Debenturistas				
Matérias	Deliberações	Votos		
		Favoráveis	Contra	Abstenções
(i) não declarar o Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (ii) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude da ausência de elaboração e envio de suas demonstrações financeiras ao Agente Fiduciário, relativas ao exercício social de 2019, nos termos do inciso (vii) da Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão;	SUSPENSÃO			
% das debentures em circulação		89,65%	0%	0%
(ii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente	SUSPENSÃO			

necessários para tal efetivação.				
% das debentures em circulação		89,65%	0%	0%